CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

LEI Nº. 5.344, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre instituir o Dia do Flashback no Calendário Oficial do Município de Arapongas e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, § 7°, da Lei Orgânica do Município de Arapongas, e pelo Art. 188, § 3°, da Resolução n° 204/1991 – Regimento Interno -, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Arapongas, o "Dia Municipal do Flashback" a ser comemorado anualmente em 28 de dezembro.

Art. 2º O "Dia Municipal do Flashback" terá por objetivo celebrar e relembrar músicas e acontecimentos relacionados a cultura Flashback, tais como Musicas Retrô, Passinhos Retrô, Dj's Retrô e também Colecionadores Retrô.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de julho de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.07.22 10:52:22 -03'00'

Marcio Antonio Nickenig
Presidente